

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TRANCOSO REALIZADA EM 12 DE
AGOSTO DE 2026. -----**

Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2026, nesta cidade de Trancoso e sala das sessões dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Trancoso, sob a presidência do senhor Daniel Joana e a comparência dos senhores vereadores Eduardo Pinto, Ana Couto, João Figueiredo e Carla Rebelo. -----

Nesta reunião, estiveram ainda presentes o chefe do gabinete de apoio à presidência, Bruno Veiga, a adjunta do gabinete de apoio à presidência, Lídia Machado e a secretária do gabinete de apoio à vereação, Jéssica Pinto. -----

Às 14h30m, constatada a existência de quórum, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Dado tratar-se uma reunião pública e estando presente o munícipe Marco Santos, o senhor Presidente da Câmara solicitou que o mesmo procedesse à sua intervenção. -----

O referido munícipe tomou a palavra para cumprimentar os presentes, afirmando pretender referir-se novamente a 2 questões já faladas em reuniões anteriores. -----

A primeira situação prende-se com as obras do Museu da Cidade, e a sua calendarização, estando naturalmente preocupado com o

cumprimento dos prazos previstos para a execução da obra. ----

A este propósito, sugeriu que fosse instalado junto à obra do Museu da Cidade, um contador que assinalasse os dias que faltam para a conclusão da obra. -----

Ainda a propósito desta obra, o senhor Marco Santos perguntou quando seria apresentado o projeto Museológico. -----

Por último, o citado munícipe perguntou se havia novidades quanto à participação do concelho no Encontro Europeu da Castanha. -----

Em resposta às questões colocadas o senhor Presidente da Câmara, afirmou que as obras do Museu da Cidade são exigentes e complexas, mas o objetivo é cumprir o prazo estabelecido. ---

Relativamente à apresentação dos conteúdos do Museu, considerou que a mesma deverá acontecer, em altura oportuna.

No que respeita ao Encontro Europeu da Castanha, o senhor Presidente da Câmara informou que o Município irá estar presente, não tendo outras informações para transmitir. -----

Disponibilidades de Tesouraria: -----

De seguida, foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número 151, datado de 11 do corrente mês de agosto e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 3.934.663,32; -----

- Operações não Orçamentais: 348.031,28€. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Da ordem de trabalhos, previamente enviada, constavam os seguintes pontos: -----

Ponto 1: Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis. -----

Ponto 2: Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua das Seixas, em Trancoso. -----

Ponto 3: Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de julho. ----

Ponto 4: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 7.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”. -----

Ponto 5: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 7.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”. -----

Ponto 6: Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 7: Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, respeitante à execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”. -----

Ponto 8: Apreciação da 10.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano. -----

Ponto 9: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 04/08/2026, respeitante ao aditamento ao contrato de agência outorgado entre a Transdev Expressos, Unipessoal, SA e o Município de Trancoso. -----

Ponto 10: Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 05/08/2026, respeitante à fixação do preço de material promocional do Município.-----

Ponto 11: Análise, discussão e votação relativas à liberação de duas garantias bancárias, apresentadas pela empresa Endesa, no âmbito de um contrato outorgado em 31/10/2023.

Ponto 12: Apreciação de um ofício enviado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale de Távora e Douro, CRL, relativo à atribuição de um donativo. -----

Ponto 13: Análise, discussão e votação de proposta relativa à atribuição de um apoio financeiro aos alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos e Secundário, destinado à aquisição de cadernos de atividades, relacionados com os respetivos anos de escolaridade. -----

Ponto 14: Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio. -----

ORDEM DO DIA

Intervenções: Tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para deixar, formalmente, uma nota de louvor a Bruno Maceiras, natural de Vila Franca das Naves, pelo facto de este integrar o evento de ciclismo mais importante do País, a Volta a Portugal. -----

Assim, acrescentou, é de louvar os nossos atletas e o esforço que fazem, em especial dos nossos territórios, sendo por isso um motivo de grande satisfação para Trancoso, ter um dos seus atletas em tão importante competição. -----

Seguidamente tomou a palavra a senhora vereadora Carla Rebelo para, a propósito dos protocolos recentemente celebrados para a implementação, em Trancoso, de cursos técnicos profissionais – CTeSP, começar por parabenizar o Município por esta iniciativa, que considerou muito positiva para o concelho. -----

Assim, referiu, em articulação com a Universidade Politécnica da Guarda, a Escola Profissional de Trancoso e o Agrupamento de Escolas de Trancoso, estão previstos cursos de cibersegurança, manutenção e reparação automóvel e cozinha e produção alimentar. -----

Ora, acrescentou, tais protocolos suscitam alguns pedidos de

esclarecimentos, como sejam, que obrigações, nomeadamente financeiras, assume o Município de Trancoso, ao abrigo destes protocolos.-----

Questionou ainda quanto à existência de alguma comparticipação municipal no financiamento dos cursos, na utilização das instalações, equipamentos, comunicações, transportes ou outros encargos.-----

Aquela senhora vereadora perguntou ainda quantas candidaturas existem, neste momento, para cada curso e já está assegurado o número mínimo de alunos para que todos possam iniciar o seu funcionamento no próximo ano letivo. -----

A mesma senhora vereadora solicitou ainda o esclarecimento quanto à duração dos protocolos, e se a oferta dos citados CTeSP está prevista para este ano letivo ou se existe o compromisso entre as entidades para lhes dar continuidade, no pressuposto de haver procura.-----

Por último, manifestou o interesse, em nome dos vereadores eleitos pela coligação ‘Por Si – Por Trancoso’, em visitar o Centro Tecnológico Especializado em Informática e a Cozinha Experimental da Trancoso Invest. -----

Em resposta às questões colocadas, o senhor Presidente da Câmara começou por afirmar que a implementação dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) representa um passo

na procura de uma maior qualificação dos nossos recursos humanos e das nossas empresas. -----

Assim, acrescentou, dos protocolos em causa, resulta que a principal obrigação para as entidades Agrupamento de Escolas de Trancoso e Escola Profissional de Trancoso é a cedência das instalações, não estando definidos outro tipo de apoios. -----

Relativamente à eventual participação nas respetivas propinas, o senhor Presidente da Câmara afirmou que essa seria uma questão a ponderar no futuro. -----

O senhor Presidente da Câmara informou ainda que os cursos em causa teriam uma duração de 2 anos, sendo que, 6 meses serão realizados em contexto de trabalho. -----

Relativamente à procura dos mesmos cursos, informou ainda que, segundo indicação que recebeu, existe uma forte possibilidade de os cursos referidos, se iniciarem já no próximo ano letivo. --

No que respeita à visita ao Centro Tecnológico Especializado em Informática da Escola Profissional de Trancoso, afirmou que, naturalmente, os senhores vereadores e a comunidade local poderão conhecer o espaço. -----

O mesmo se passa, acrescentou, com a Cozinha Experimental da Trancoso Invest. -----

Informação relativa ao cálculo dos fundos disponíveis:-----

Seguidamente, foi presente a informação n.º 11480 do setor de

contabilidade que se reproduz na integra: -----

'De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, LOE 2026, "As autarquias locais que, em 2025, tenham beneficiado da exclusão do âmbito de aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, mantém essa exclusão, salvo se, em 31 de dezembro de 2025, não cumprirem os limites de endividamento previstos, respetivamente, no artigo 52º e no n.º 8 do artigo 55º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro", renovando-se essa exclusão a partir da data da comunicação expressa e devidamente fundamentada dessa mesma exclusão à DGAL após a aprovação de contas do exercício de 2025, conforme previsto no n.º 9 do mesmo artigo, comunicação esta remetida no passado dia 5 de maio. -----

Ainda assim, entende o Executivo ser imprescindível que os serviços municipais continuem a apurar, monitorizar e prestar informação sobre os Fundos Disponíveis, nos exatos termos previstos na referida Lei. -----

Neste contexto, e de forma a dar cumprimento à referida orientação, foram calculados os Fundos Disponíveis para o mês de agosto de 2026, tendo sido apurado um saldo inicial de 815.854,99 euros, conforme mapa em anexo. -----

Mais se informa, que na execução do referido cálculo, foram

consideradas as disposições previstas nos citados diplomas legais (Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-lei 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais, bem como as disposições sobre a matéria previstas no artigo 107º, da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

Análise, discussão e votação relativas ao exercício ou não do direito de preferência na aquisição de um imóvel, sito na rua das Seixas, em Trancoso: -----

Em seguida, foi presente o requerimento número 15898 da Secção de Obras Particulares que deu entrada nesta Câmara em 7 do corrente mês de agosto, de Margarida Maria Rodrigues Viegas, residente em Coimbra, na qualidade de herdeira da herança de Maria Margarida Aguiar Viegas, a solicitar que a Câmara Municipal informe se deseja ou não exercer o direito de preferência, relativo ao prédio urbano sito na rua das Seixas, em Trancoso, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 231 da União das Freguesias de Trancoso e Souto Maior, pelo valor de cinquenta mil euros. -----

A Câmara Municipal deliberou não exercer o direito de preferência, na aquisição do referido imóvel. -----

Operações urbanísticas: decisões tomadas no âmbito da delegação de competências, durante o mês de julho: -----

De seguida, foi presente informação n.º 11479 da divisão de obras, ambiente, estruturas e equipamento urbano, a dar conta das operações urbanísticas realizadas entre 1 de julho e 31 de junho, designadamente as que estão sujeitas a Licença, Comunicação Prévia e Comunicação e Comunicação Prévia com Prazo de Utilização, bem como, os Pedidos de Informação Prévia solicitados e despachados pelo Exmo. senhor Vice-Presidente, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com ulteriores alterações. -----

'Licença:-----

-Licença administrativa de alterações de um edifício de habitação, n.º 14/2026 (Proc. Interno 01/2022/151) em nome de Ilídio Fernandes Cruz, sita em Urb. Quinta do Conde, LT 30, União das Freguesias de Trancoso (Santa Maria e São Pedro) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para alteração e ampliação de um armazém, n.º 15/2026 (Proc. Interno 01/2020/126) em nome de Maria Alcina Brízido da Paixão, sita em Tapada, Trancoso, União das Freguesias de Trancoso (Santa Maria e São Pedro) e Souto Maior. -----

-Licença administrativa para alteração e ampliação de um edifício de habitação, 16/2026 (Proc. Interno 01/2025/23) em

nome de Sérgio Rodrigues Gonçalves Dias, sita em Largo do Rossio, n.º 40, Freguesia de Cótimos.-----

-Licença administrativa para legalização de alterações de um edifício de habitação, (Proc. Interno 01/1998/204) em nome de Fernando Jorge Pereira Fonseca do Nascimento, sita em Vale de Areia, Freguesia de Cótimos. -----

Comunicação e Comunicação prévia com prazo de Utilização: -

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2001/1627) em nome de Pedro Lourenço Tomé Dias, sita em Av. Fernando Pessoa n.º 16-Bairro Sr. dos Aflitos, Trancoso, União das Freguesias de Trancoso (Santa Maria e São Pedro) e Souto Maior.-----

-Comunicação para utilização após operação urbanística sujeita a controlo prévio (Proc. Interno 09/2026/33) em nome de José Francisco Fonseca dos Santos, sita em Seixinho, Trancoso, União das Freguesias de Trancoso (Santa Maria e São Pedro) e Souto Maior.’ -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das operações urbanísticas que foram objeto de tomada de decisão, no âmbito da delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal, previstas no número 1 do art.º n.º 34 do Anexo I da Lei n.º 75 /2013, de 12 de setembro e, entretanto, subdelegada no senhor vereador Eduardo Pinto.-----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 7.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”: -----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7.1, de 30/07/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 4.261,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor.

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 7.1, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”, no montante de 4.261,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º 7.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”: -----

De seguida, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 7.2, de 30/07/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 11.880,00€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 6.2, respeitante à empreitada “Rede de Abastecimento de Água e Saneamento de Golfar”, no montante de 11.880,00€. -----

Análise, discussão e votação relativas ao auto de medição n.º

6, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”: -----

Seguidamente, foi presente o auto de medição de trabalhos n.º 6, de 30/07/2026, da divisão de obras municipais e serviços urbanos que estão de acordo com as medições efetuadas em obra e com os preços unitários constantes na proposta, importando no valor de 48.770,87€, a que acresce o IVA, à taxa legal em vigor. -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para afirmar não entender a razão porque consta do auto de medição n.º 6 da empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves” o valor dos trabalhos complementares, no montante de 71.997,17€, quando os mesmos não estavam ainda formalmente aprovados. -----

A este propósito, o senhor vereador Eduardo Pinto interveio para afirmar que tal circunstância resulta apenas, de acordo com a explicação dadas pelos técnicos, da forma de funcionamento da aplicação informática por eles utilizada, designada por ‘Sistema de Controlo das Empreitadas’. -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o auto de medição n.º 6, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”, no montante de 48.770,87€. -----

Análise, discussão e votação relativas a uma informação técnica, respeitante à execução de trabalhos complementares no âmbito da empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves”: -----

De seguida, a divisão de obras municipais e serviços urbanos, acerca do assunto referido em epígrafe, apresentou a proposta n.º 11087 que se transcreve na íntegra: -----

‘1 - INTRODUÇÃO -----

A empreitada em epígrafe foi objeto de um procedimento, ao abrigo do Código de Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro e ulteriores alterações), em que a entidade adjudicante é o Município de Trancoso e no qual importa registar os seguintes detalhes: -----

- Tipo de Procedimento: Concurso público. -----*
- Contrato da empreitada celebrado com a empresa "INTERIORÚNICO LDA", em catorze de outubro de dois mil e vinte e cinco. -----*
- O valor de adjudicação é de 961.543,76 €. -----*
- O Auto de Consignação é de sete de novembro de dois mil e vinte e cinco. -----*
- A comunicação ao empreiteiro da aprovação do Plano de Segurança e Saúde foi feita em quatro de dezembro de dois mil e vinte e cinco. -----*

- O prazo de execução das obras é de quinhentos e quarenta e sete dias. -----

2 - TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

No âmbito da empreitada "Requalificação do Largo do Mercado de Vila Franca das Naves", na sequência do desenvolvimento dos trabalhos em obra, verifica-se a necessidade de execução de um conjunto de trabalhos complementares que não se encontram previstos no projeto inicial, mas cuja realização se revela indispensável para assegurar a boa execução da empreitada, a funcionalidade das infraestruturas, a durabilidade da intervenção e a qualidade final da obra. -----

Durante a execução das escavações e após a exposição das fundações e das infraestruturas existentes, foram identificadas circunstâncias de natureza técnica que não era objetivamente possível prever na fase de elaboração do projeto, relacionadas com as características geotécnicas do terreno, o comportamento hidráulico dos solos e as condições efetivamente encontradas durante a execução da obra. -----

Verificou-se que, atendendo às características do solo e à atual exposição das escavações, poderia ocorrer acumulação de água nas zonas adjacentes aos elementos estruturais, potenciando fenómenos de saturação do terreno, perda localizada da capacidade resistente, aumento das pressões hidrostáticas e

eventuais infiltrações nas fundações, comprometendo a durabilidade da intervenção.-----

Face a esta realidade, torna-se tecnicamente indispensável a execução de um sistema complementar de drenagem dos solos, destinado a assegurar o correto encaminhamento das águas infiltradas para a rede pluvial, evitando futuras anomalias construtivas.-----

Para esse efeito, torna-se necessária a execução dos seguintes trabalhos:-----

- Fornecimento e aplicação de geodreno em polietileno circular corrugado, perfurado e revestido com manta geotêxtil, 0160mm, incluindo ligação à rede pluvial - 355ml; -----*
- Aplicação de camada drenante em brita com espessura média de 0,40m - 114,85m³; -----*
- Escavação de valas para assentamento da drenagem, incluindo entivações, rebaixamento do nível freático, eventuais desvios de infraestruturas enterradas e todos os trabalhos complementares -386,28m³; -----*
- Execução de aterro e compactação das valas - 386,28m³; --*
- Fornecimento e assentamento de tubagem PEAD corrugada classe SN8 063mm - 60ml; -----*
- Execução de duas caixas de betão de dimensões*

*50*50*120cm, incluindo tampa em ferro fundido classe C250; -----*

- Fornecimento e aplicação de manta geotêxtil - 42ml; -----

- Remoção e transporte a depósito dos produtos sobrantes da escavação - 63,44m³. -----

No decurso da execução da empreitada verificou-se igualmente que a solução prevista em projeto para a rede de saneamento não respondia integralmente às condições efetivamente encontradas em obra, sendo necessário proceder ao respetivo complemento, de forma a garantir o correto funcionamento hidráulico da infraestrutura e assegurar a adequada drenagem das águas residuais. -----

Sem a execução destes trabalhos não será possível garantir o funcionamento eficiente da rede nem assegurar as condições de exploração previstas para o espaço público objeto da intervenção. -----

Assim, existe a necessidade da execução dos seguintes trabalhos:

- Escavação de valas - 217,25m³; -----

- Execução de almofada para assentamento da tubagem - 47,25m³; -----

- Execução de aterro e compactação - 217,25m³; -----

- Fornecimento e assentamento de tubagem PEAD SN8 0160mm, 0140mm e 063mm, com extensões de 74ml, 90ml e

36ml, respetivamente;-----

- Execução de quatro caixas de visita circulares 01,00 m com tampa em ferro fundido classe D400; -----
- Execução de onze caixas de betão de dimensões 80x80x120 cm com tampa classe C250; -----
- Levantamento e posterior reposição do pavimento em paralelos nas zonas intervencionadas; -----
- Remoção e transporte dos produtos sobrantes da escavação
- 38,89m3. -----

Verificou-se igualmente a necessidade de executar o ramal de ligação à rede pública de abastecimento de água destinado ao abastecimento do chafariz e das instalações sanitárias, incluindo abertura e fecho de vala, fornecimento e assentamento de tubagem em PEAD, acessórios e respetivas ligações. -----

Será igualmente necessário executar o ramal de descarga e ligação à rede pública de saneamento destinado ao escoamento das águas provenientes do chafariz, incluindo abertura e fecho de vala, fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, acessórios e todos os trabalhos complementares necessários ao correto funcionamento da infraestrutura.-----

Na sequência da construção do novo edifício destinado ao Posto de Transformação, implantado na retaguarda das instalações sanitárias existentes, verificou-se que aquele edifício seria

revestido exteriormente com painéis fenólicos. Considerando a proximidade entre ambas as construções e a necessidade de garantir uma solução arquitetónica harmoniosa e coerente, torna-se igualmente necessário revestir as instalações sanitárias existentes com o mesmo material, numa área total de 32,38m², assegurando a uniformidade estética e a adequada integração do conjunto edificado. -----

Verifica-se ainda a necessidade de proceder ao ajustamento das quantidades relativas à movimentação de terras. Durante a execução da empreitada constatou-se que o projeto de altimetria apresentava incongruências relativamente às cotas reais do terreno, circunstância apenas detetável após a implantação da obra e desenvolvimento das escavações, o que originou um acréscimo de movimentação de terras correspondente a 481,94m³.-----

A necessidade dos trabalhos acima descritos resultam de circunstâncias supervenientes apenas identificadas durante a execução da empreitada, não sendo objetivamente previsíveis na fase de preparação do procedimento e elaboração do projeto. - Acresce que todos estes trabalhos se revelam estritamente indispensáveis para assegurar o correto funcionamento das redes de drenagem, abastecimento de água e saneamento, a proteção das fundações, a estabilidade da construção, a

durabilidade da intervenção e a coerência arquitetónica do conjunto, constituindo um complemento necessário para que a empreitada cumpra integralmente os objetivos para que foi concebida. -----

Por outro lado, a execução destes trabalhos não pode ser técnica nem economicamente separada do contrato inicial sem causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante, uma vez que implicaria a intervenção de outro empreiteiro numa obra em curso, originando dificuldades de coordenação, incompatibilidades construtivas, acréscimo de custos, duplicação de meios humanos e equipamentos, atrasos significativos na execução e potenciais conflitos na definição das responsabilidades e garantias da obra. -----

Os trabalhos complementares encontram-se devidamente quantificados e orçamentados, ascendendo ao montante global de 71.997,17€ (setenta e um mil novecentos e noventa e sete euros e dezassete cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%, conforme mapa de quantidades, correspondendo este valor a 7,49% do preço contratual inicial da empreitada. -----

Nestes termos, considera-se que se encontram reunidos os pressupostos legalmente previstos no artigo 3709 do Código dos Contratos Públicos, uma vez que: -----

- decorrem de circunstâncias não previsíveis aquando da

- preparação do procedimento e da elaboração do projeto; -*
- revelam-se indispensáveis à boa execução e conclusão da empreitada; -----*
- apresentam uma relação direta e funcional com o objeto do contrato inicial; -----*
- não podem ser técnica nem economicamente separados do contrato inicial sem causar graves inconvenientes para a entidade adjudicante. -----*
- o respetivo valor representa 7,49% do preço contratual inicial, situando-se abaixo do limite legalmente admissível.*

3 - CONCLUSÃO-----

Face ao exposto, propõe-se a aprovação da execução dos trabalhos complementares acima identificados, no montante de 71.997,17€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor), correspondente a 7,49% do valor da adjudicação da empreitada, bem como a adoção dos procedimentos legalmente previstos, por se encontrarem reunidos os pressupostos estabelecidos no artigo 370º do Código dos Contratos Públicos. -----

A Câmara Municipal deverá pronunciar-se sobre a realização dos trabalhos atrás referidos. -----

Esta classificação de trabalhos complementares pode merecer por parte do empreiteiro, reclamação para pedido de prorrogação de prazo (Artigo n.º 373º, n.º 2 do CCP).’ -----

Colocado o assunto à discussão, o senhor vereador João Figueiredo tomou a palavra para colocar algumas questões.-----

Assim, perguntou como se tinha chegado ao valor de 71.997,17€, se este valor tinha resultado de preços já contratados ou de novos preços apresentados pela empresa.-----

Perguntou ainda, qual a razão de tais trabalhos não estarem contemplados no projeto inicial, bem como se alguma das necessidades agora referenciadas resulta de erros ou omissões do projeto.-----

Questionou ainda aquele senhor vereador o facto de a informação técnica apresentada referir a existência de incongruências entre o projeto de altimetria e as cotas reais do terreno, daí resultando um acréscimo de 481,94m³ de movimento de terras, perguntando se tinha sido apurada a causa dessas incongruências. -----

Por último, perguntou se a realização dos trabalhos complementares implicava diretamente no prazo de conclusão da empreitada. -----

Relativamente à questão da colocação do ripado nos wc, o senhor vereador João Figueiredo afirmou que o citado ripado é uma obra que não estava prevista no projeto inicial, não é uma obra imprevista.-----

Assim, acrescentou, se a construção do posto de transformação já estava prevista no projeto inicial, qual a razão para a

uniformização arquitetónica das instalações sanitárias ter apenas surgido durante a execução da empreitada. -----

Na sua opinião, concluiu, a intervenção referida poderia eventualmente ser equacionada como remodelação objetiva do contrato, ao abrigo dos artigos 311º, n.º 1, alínea c) e 312º, alínea c), do CCP mas teria de ser demonstrada uma nova necessidade de interesse público ou uma nova ponderação das circunstâncias existentes, respeitando os limites do artigo 313º.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar, por maioria, o mapa de trabalhos complementares, respeitante à empreitada “Requalificação do Largo do Mercado em Vila Franca das Naves” e constantes da informação técnica presente, no montante de 71.997,17€ devendo ser outorgado o respetivo contrato adicional. -----

Os senhores vereadores eleitos pela Coligação ‘Por Si – Por Trancoso’ votaram contra, que apresentaram a seguinte declaração de voto.-----

----Declaração de voto da Coligação ‘Por Si – Por Trancoso’ ---

‘A Coligação vota contra apenas, quanto ao valor dos trabalhos a realizar no edifício de wc, porquanto poderá eventualmente ser equacionado como modificação objetiva do contrato, ao abrigo dos artigos 311º, n.º 1, alínea c) e 312º, alínea c), do CCP mas terá que ser demonstrada uma nova necessidade de interesse ou

uma nova ponderação das circunstâncias existentes, respeitando os limites do artigo 313º e não nos moldes apresentados inclusive por não ser devidamente fundamentada.’ -----

Seguidamente, tomou a palavra o senhor vereador Eduardo Pinto para afirmar que a maioria subscreve a fundamentação que consta da informação técnica apresentada, não existindo por isso qualquer óbice à aprovação dos trabalhos complementares em causa. -----

Apreciação da 10.ª alteração ao orçamento da receita e da despesa e à correspondente alteração às grandes opções do Plano, para o corrente ano: -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para apresentar e justificar os motivos e as razões da 10ª alteração orçamental, com valores equivalentes para o total de reforços e para o total de anulações, no montante de 34.860€ e à correspondente alteração às grandes opções do plano, para o ano económico de 2026. -----

Colocado o assunto à discussão, tomou a palavra o senhor vereador João Figueiredo para colocar algumas questões relativamente ao documento apresentado para apreciação, com vista a entender a fundamentação dos reforços e anulações que constam da citada alteração, bem como as consequências concretas da reafetação das verbas.-----

O senhor Presidente da Câmara respondeu aos esclarecimentos solicitados. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento das alterações verificadas nos referidos documentos, atendendo a que se trata de uma competência delegada no seu Presidente. -----

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 04/08/2026, respeitante ao aditamento ao contrato de agência outorgado entre a Transdev Expressos, Unipessoal, SA e o Município de Trancoso: -----

De seguida, foi presente o aditamento ao contrato de agência referido epígrafe, que se transcreve na íntegra: -----

*'Entre -----
TRANSDEV EXPRESSOS, UNIPESSOAL, S.A., pessoa coletiva n.º 516028251 com sede na Rua de Oslo, Centro Comercial Londres, Loja AC 122, Senhora da Hora, legalmente representada pelos Gerentes José Luís da Cunha Portelada e Emmanuel de Lillo, na qualidade de "PRINCIPAL" -----*

*E -----
MUNICÍPIO DE TRANCOSO, pessoa coletiva n.º 501143726, com sede na Praça do Município, 6420-107, Trancoso, legalmente representado pelo Presidente do Executivo Daniel José Salvador Joana, na qualidade de "AGENTE", -----*

CONSIDERANDO QUE: -----

A) Em 12 de novembro de 2021 foi celebrado contrato de agência entre a sociedade comercial Transdev Interior, S.A., na qualidade de PRINCIPAL e o AGENTE identificado; -----

B) Em 10 de julho de 2023, a Transdev Interior, S.A., transmitiu a respetiva posição no contrato de agência identificado no Considerando A), para a sociedade comercial Transdev Expressos, Unipessoal, S.A., assumindo esta a qualidade de PRINCIPAL, transmitindo-se da primeira para esta última todas os direitos e obrigações decorrentes do aludido contrato; -----

C) No âmbito do aludido contrato, decorrem para o AGENTE, entre outras, determinadas obrigações, relativamente à PRINCIPAL, de informação, prestação de contas e entrega de quantias cobradas, estando fixados os termos em que tais obrigações são cumpridas; -----

D) O AGENTE pretende introduzir um terminal de pagamento automático (TPA) no circuito de cobrança dos serviços prestados; -----

E) A introdução de TPA no circuito de cobrança dos serviços prestados pelo AGENTE implica a alteração da periodicidade e da forma de cumprimento das obrigações emergentes do contrato de agência para o AGENTE, designadamente as

identificadas no Considerando B do presente aditamento; ----
É, na presente data, livremente e de boa-fé, celebrado o presente
aditamento ao contrato de agência identificado no Considerando
A, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

-----1ª-----

Pelo presente aditamento, a PRINCIPAL e o AGENTE acordam
em alterar as cláusulas 3ª e 5ª do contrato de agência
identificado no Considerando A), as quais passarão a ter a
seguinte redação: -----

-----Cláusula 3ª-----

----- (Aquisição o Direito à Comissão) -----

1. (...) -----

2. (...) -----

3. Mensalmente, e até ao dia 10 (dez) do mês seguinte àquele a
que respeita o apuramento, o AGENTE obriga-se a remeter à
PRINCIPAL uma relação de todos os contratos por si
angariados durante cada período diário. -----

4. O AGENTE obriga-se a entregar, com a periodicidade
indicada no n.º 3, por transferência bancária para a conta
bancária da PRINCIPAL, identificada na alínea a) do n.º 1 da
cláusula 5ª, as receitas obtidas com os contratos por si
angariados. -----

5. (...) -----

-----*Cláusula 5ª*-----

-----*(Obrigações do AGENTE)*-----

1. (...) -----

a. Remeter à PRINCIPAL, mensalmente, e até ao dia 10 (dez) do mês seguinte àquele a que respeita o apuramento, a relação dos contratos angariados, enviando as respetivas liquidações e fechos de caixa diários, e bem assim proceder à entrega, por transferência bancária para a conta bancária da PRINCIPAL com o IBAN PT50.0033.0000.45608461720.05, das quantias efetivamente cobradas. -----

b. (...) -----

c. (...) -----

d. (...) -----

e. (...) -----

f. (...) -----

g. (...) -----

2. (...) -----

3. (...) -----

-----*2ª*-----

Todas as demais cláusulas do contrato de agência outorgado em 12 de novembro de 2021 mantêm-se nos seus exatos termos, salvaguardadas as alterações referentes ao presente aditamento.

O presente aditamento foi feito ao quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, em duplicado, destinando-se cada um dos seus exemplares, a cada um dos Outorgantes. -----

A Principal: os gerentes, José Luís da Cunha Portelada e Emmanuel de Lillo; -----

O Agente: o Presidente do Executivo, Daniel José Salvador Joana.’ -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 04-08-2026, respeitante ao aditamento ao contrato de agência outorgado entre a Transdev Expressos, Unipessoal, SA e o Município de Trancoso. -----

Análise, discussão e votação relativas à ratificação de um despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 05/08/2026, respeitante à fixação do preço de material promocional do Município: -----

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente o despacho do senhor Presidente da Câmara n.º 11385, de 05/08/2026 que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando a necessidade de estabelecer o preço de venda do material promocional do Município, designadamente do casaco corta-vento, enquanto elemento de divulgação e valorização da imagem institucional e de promoção da Feira de São

Bartolomeu, contribuindo para a identificação do evento, para o reforço do seu impacto junto da população e dos visitantes e para a projeção do concelho, importa assim fixar o respetivo preço de venda ao público. -----

Determino, ao abrigo das competências que me são conferidas, a fixação do preço de venda ao público do casaco corta-vento em 13,50€ por unidade. -----

Mais determino que o presente despacho seja submetido a ratificação da Câmara Municipal.’-----

Colocado o assunto à discussão o senhor vereador João Figueiredo para manifestar a preocupação relativamente à forma como o Município está a organizar a Feira de São Bartolomeu, acrescentando que, a Feira em causa é um evento importante, conhecido, devendo por isso ser programado com antecedência.

Ora, continuou, os vereadores eleitos pela coligação ‘Por Si – Por Trancoso’ foram confrontados com despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 5 de agosto do corrente, com vista à fixação de um preço de venda de casaco corta-vento, sendo o mesmo considerado material promocional da Feira de São Bartolomeu. -----

Assim, perguntou, qual a razão para a aquisição do citado material de promoção, não ter sido decidida antecipadamente. -

Acrescentou ainda que a Feira de São Bartolomeu merece uma

organização profissional, antecipada e capaz de potenciar todo o seu valor económico, cultural e turístico, revelando esta situação uma preocupante falta de planeamento. -----

Manifestou ainda o entendimento de uma Câmara Municipal deve antecipar as necessidades de um evento e não resolver questões, decorrentes da organização da própria Feira, situações que deveria ter acautelado antes. -----

Por último, perguntou qual o custo de cada casaco para o Município. -----

O senhor Presidente da Câmara tomou a palavra para afirmar que a aquisição em causa, ao contrário da grande maioria das situações, surgiu em cima do evento, havendo a necessidade de a concretizar rapidamente. -----

O senhor Presidente da Câmara informou ainda que o custo de cada casaco foi de 13.50€ valor pelo qual estão a ser disponibilizados, tendo sido feitos apenas 100. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 05-08-2026, respeitante à fixação do preço de material promocional do Município. -----

Análise, discussão e votação relativas à liberação de duas garantias bancárias, apresentadas pela empresa Endesa, no âmbito de um contrato outorgado em 31/10/2023: -----

De seguida, foi presente o requerimento número 14019 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 8 do passado mês de julho, da empresa Endesa Energia, com sede em Lisboa, a solicitar o cancelamento de garantias bancárias. -----

O serviço de contratação pública informou que estão em condições de ser libertadas as referidas garantias bancárias. -----

Face à informação técnica prestada pelos serviços, que confirma o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a Câmara Municipal deliberou proceder à liberação das garantias prestadas. -----

Apreciação de um ofício enviado pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale de Távora e Douro, CRL, relativo à atribuição de um donativo: -----

Seguidamente, foi presente o ofício número 15329 da Secretaria que deu entrada nesta Câmara em 28 do passado mês de julho, da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Vale do Távora e Douro, a dar conta da atribuição de um donativo ao Município de Trancoso, no montante de 6.000€. -----

A Câmara Municipal deliberou aceitar, nos termos da Lei o donativo em causa. -----

Análise, discussão e votação de proposta relativa à atribuição de um apoio financeiro aos alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos e Secundário, destinado à aquisição de cadernos de atividades,

relacionados com os respetivos anos de escolaridade:-----

De seguida, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara n.º 11504, que se transcreve na íntegra: -----

‘Considerando: -----

- a) Que a educação constitui um dos pilares fundamentais do desenvolvimento social, cultural e económico do concelho; --*
- b) A importância de promover a igualdade de oportunidades no acesso à educação, minimizando os encargos suportados pelas famílias no início de cada ano letivo; -----*
- c) Que os cadernos de atividades representam um instrumento pedagógico complementar de relevante importância para a consolidação das aprendizagens e para o sucesso escolar dos alunos; -----*
- d) Que compete ao Município desenvolver políticas de apoio às famílias e à comunidade educativa, contribuindo para a melhoria das condições de frequência escolar.-----*

Assim face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro a todos os alunos que frequentem os estabelecimentos de ensino do concelho de Trancoso, abrangendo os alunos do 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, através dos respetivos encarregados de educação, destinado a assegurar a oferta

complementar dos cadernos de atividades, nos seguintes níveis de ensino:-----

1) No 1º ciclo, dos cadernos de atividades de Português, Português Língua não materna, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, em uso no ano letivo 2026/2027; -----

2) No 2º ciclo, dos cadernos de atividades de Ciências Naturais, Educação Musical, Educação Tecnológica, Educação Visual, História e Geografia de Portugal, Português Língua não Materna, Inglês, Matemática e Português, em uso no ano letivo 2026/2027; -----

3) No 3º ciclo, dos cadernos de atividades de Português, Inglês, Francês, Espanhol, História, Geografia, Matemática, Ciências Naturais, Físico-Química, Português Língua não Materna e Educação Visual, em uso no ano letivo 2026/2027.

4) No ensino secundário dos cadernos de atividades: Português, Inglês, Espanhol, Filosofia, Matemática A, Biologia e Geologia, Física e Química A, Economia A, Física, Química, Economia C, Psicologia B, Biologia, História A, Psicologia, Matemática Aplicada às Ciências Sociais (MACS), Matemática, Geografia A, Geografia C, Matemática B, em uso do ano letivo 2026/2027. -----

O referido apoio, que permitirá complementar o programa governamental de oferta de manuais escolares, terá, para o

Município, um custo previsível de cerca de 43.000€. -----

À Divisão Financeira para cabimentar. -----

À Reunião de Câmara. ' -----

***A Câmara Municipal deliberou aprovar a proposta presente,
nos seus exatos termos. -----***

Análise, discussão e votação acerca de pedidos de apoio: ----

Seguidamente, acerca do assunto referido em epígrafe, foi presente a proposta do senhor Presidente da Câmara n.º 11520, que se transcreve na íntegra: -----

'Montante de financiamento das competências delegadas no Agrupamento de Escolas de Trancoso para o período remanescente do exercício económico de 2026-----

Considerando que:-----

a) O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, prevendo, designadamente no seu artigo 32º, a possibilidade de delegação do exercício das competências relativas ao equipamento, conservação e manutenção dos edifícios escolares nos agrupamentos de escolas, mediante protocolo;

b) O Município de Trancoso e o Agrupamento de Escolas de Trancoso procederam à revisão do Protocolo de Delegação de Competências, adequando-o ao regime legal em vigor e

estabelecendo, no respetivo Anexo I, um modelo de financiamento baseado nas verbas anualmente atribuídas ao Município através do Fundo de Financiamento da Descentralização; -----

c) Nos termos daquele modelo, compete à Câmara Municipal fixar, por deliberação, o montante do financiamento a transferir para o Agrupamento de Escolas, constituindo essa deliberação o ato que concretiza, em cada exercício económico, a execução financeira das competências delegadas; -----

d) Excecionalmente, a aprovação do novo Protocolo e do respetivo modelo de financiamento apenas ocorre no decurso do segundo semestre de 2026, circunstância que determina que a presente deliberação produza efeitos apenas relativamente ao período remanescente do exercício económico em curso; -

e) Nestas circunstâncias, o montante agora proposto não corresponde ao financiamento anual das competências delegadas, mas apenas ao financiamento necessário para assegurar o respetivo exercício entre a entrada em vigor do Protocolo e o termo do exercício económico de 2026; -----

f) Considerando as verbas disponíveis para esse efeito e a necessidade de assegurar a continuidade do exercício das competências delegadas até ao final do corrente exercício

económico, mostra-se adequado fixar em 40.000,00€ (quarenta mil euros) o montante a transferir para o Agrupamento de Escolas de Trancoso. -----

Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, do artigo 33º, n.º 1, alínea r), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre o Município de Trancoso e o Agrupamento de Escolas de Trancoso, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- 1. Fixar, a título excecional e exclusivamente para o período compreendido entre a entrada em vigor do Protocolo e o final do exercício económico de 2026, o montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros), correspondente ao financiamento das competências delegadas ao Agrupamento de Escolas de Trancoso, nos termos do respetivo Protocolo.*
- 2. Determinar que o montante referido no número anterior seja transferido para o Agrupamento de Escolas de Trancoso nos termos previstos no Protocolo de Delegação de Competências, durante o mês de agosto de 2026;-----*
- 3. Determinar que a despesa suportada pelas correspondentes dotações inscritas no Orçamento Municipal, seja objeto de cabimento e compromisso orçamental, garantindo assim a*

regularidade financeira do processo, devendo a respetiva ficha de compromisso constituir anexo à presente proposta. '

A Câmara Municipal deliberou aprovar a atribuição do montante de 40.000€ ao Agrupamento de Escolas de Trancoso, correspondente ao financiamento de competência delegada no respetivo Agrupamento, nos termos do respetivo protocolo. ----

De seguida, foi presente o requerimento número 15760 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 5 do corrente mês de agosto, do Grupo Desportivo de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 105.000€, destinado ao programa de desenvolvimento desportivo para época 2026/2027.

A Câmara Municipal deliberou atribuir ao Grupo Desportivo de Trancoso um apoio financeiro, no montante de 80.000€, para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo em 2026/2027, mediante a celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo. -----

Seguidamente, foi presente o requerimento número 15302 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 28 do passado mês de julho, da Rugas de Sorrisos - Associação de Apoio Social, a enviar o comprovativo do indeferimento da candidatura apresentada ao BPI. -----

A Câmara Municipal deliberou revogar o apoio atribuído em 12 de maio de 2025 em virtude do indeferimento da candidatura a

que a Associação se tinha candidatado. -----

De seguida, foi presente o requerimento número 16018 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 11 do corrente mês de agosto, da Rugas de Sorrisos - Associação de Apoio Social, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, no montante de 15.000€, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 4.000€, mediante a celebração de protocolo. --

Seguidamente, foi presente o requerimento número 15938 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 10 do corrente mês de agosto, da Academia de Música de Trancoso, a solicitar a concessão de um apoio financeiro, destinado a ajudar a concretizar o seu plano de atividades, para o corrente ano. -----

A Câmara Municipal deliberou conceder um apoio financeiro, no montante de 43.500€, mediante a celebração de protocolo.-

De seguida, foi presente o requerimento número 15897 que deu entrada na Secretaria da Câmara, em 7 do corrente mês de agosto, da Casa de Acolhimento Residencial Oficinas de S. Miguel, com sede no Outeiro de São Miguel, na Guarda, a solicitar acesso a 8 crianças e 2 educadores ao espetáculo dos ‘Calema’, na Feira de São Bartolomeu. -----

A Câmara Municipal deliberou ratificar o apoio solicitado. ---

Seguidamente, foi presente o requerimento número 15087 que deu entrada em 23 do passado mês de julho, do Clube Recreativo das Naves - Rancho Folclórico de Vila Franca das Naves, a solicitar serviço de transporte para o dia 23 de agosto, para deslocação a Vila Franca do Deão, concelho da Guarda.-----

A Câmara Municipal deliberou aprovar o apoio solicitado.----

Aprovação em Minuta: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações constantes desta ata, sob a forma de minuta, nos termos do disposto no número 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. -----

Votação das Deliberações: -----

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação. -----

Encerramento: -----

Pelas 15h40m, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e pelo Diretor de Departamento, que a redigiu.-----

O Presidente da Câmara: _____

O Diretor de Departamento: _____